



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 8 de novembro de 2019 - Nº 1130 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

## Campeonato Municipal Futebol Varzeano *"José Osmar Mometti"* 2019

### Dia 9 de Novembro

14h - Decisão do 3º e 4º Lugar  
JC Família Cordeiro  
X Cepac Cascalho

16h - FINAL

Polêmica FC X América FC

**Local: Estádio Municipal "Dr. Huberto Levy - Juventus"**  
**Rua Toledo Barros, ao lado do Posto de Saúde**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 5.922 de 18 de outubro de 2019**

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 355/2019-MC, de 01.10.2019, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica a contar de 18 de outubro de 2019, nomeada Cláudia Cristina Froes - como suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representando a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, em substituição a Sra. Márcia Carron (Vide Decreto nº 5.854, de 17.05.2019).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Deliberação**

Em reunião realizada em 30/10/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, após apreciação do Plano de Trabalho para o ano de 2020 do PROJETO GURI através da Organização Social de Cultura – Sustenidos no valor de R\$ 201.318,43 (duzentos e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) fica **APROVADA** a autorização para **CAPTAÇÃO DE RECURSOS** através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis.

Sem mais

**Victor Rossi Leite**  
Presidente do CMDCA

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Termo de Adequação e Prorrogação de Prazo nº062/2019 ao Contrato nº. 026/2017**

Data: 06.08.2019

Licitação: Pregão nº27/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à melhoria e avaliação da qualidade dos serviços públicos e atendimento ao cidadão nas áreas da Educação e Administração através

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de outubro de 2019.

**Portaria nº 11.370 de 1º de novembro de 2019**

Convalida com efeito retroativo, a revogação da Portaria nº 10.622, de 03.07.2017, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.10.2019, a revogação na sua íntegra da Portaria nº 10.622, de 03.07.2019, que dá nova constituição ao Conselho Municipal da Juventude, conforme especifica (Vide Decreto nº 5.913, de 02.10.2019).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.10.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de novembro de 2019.

de módulos integrados de controle unificado dos dados dos cidadãos, de controle de atendimento ao cidadão, avaliação de qualidade do serviço público por meio de levantamento científico de análise e opinião como ferramentas de controle e de gestão administrativa.

Contratada: EGBM Tecnologia da Informação Eireli Me

Da Adequação: Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 2157/2019, protocolado em 05/07/2019, onde consta documentação de que a ACRUXX SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI ME passou a ter a seguinte denominação: EGBM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.656/0001-25, estabelecida à Rua Tabajaras, nº683, Jardim São Francisco, na cidade de Santa Barbara d'Oeste, Estado de São Paulo, fica alterado o preâmbulo do contrato original.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 07.08.2019

Processo Mãe nº. 1473/2017

Processo Administrativo nº. 2157/2019

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 08/11/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3455/2019 NFs:52291,63475,63477,63478 ,63479,63480,63482,71309,71310,71311,71313,71314,71315, 71316,71317,72104,72105,72106,72108,72109,72110,72111 e 72112	Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Veículos (Combustíveis)	R\$ 92.974,53

Cordeirópolis, 07 de novembro de 2019

**Maiko Juliano Zorzo**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3500/2019 NF: 7840	Cessão de Sistemas de Informática para uso em diversas áreas da Administração Municipal	R\$ 35.771,15

Cordeirópolis, 07 de novembro de 2019.

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** torna publico aos interessados, que a Tomada de Preços abaixo relacionada encontra-se **REABERTA**:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**Processo administrativo nº 1509/2019**

“Contratação de empresa para reforma do piso da EMEIEF Profª. Amália Malheiro Moreira”

**Data da Sessão: 27/11/2019**

**Horário: 09:00 horas**

O edital retificado será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 07 de novembro de 2019.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** torna publico aos interessados, que o Pregão Presencial nº 040/2019 (Proc. Admin. nº 2436/2019), cujo objeto é “Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a atender a Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Saúde do município de Cordeirópolis”, marcada para 18/11/2019 às 09:00 horas está **CANCELADO** para reformulação do Termo de Referência e Edital.

Cordeirópolis, 07 de Novembro de 2019

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 410,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****LEI COMPLEMENTAR Nº 284, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

Projeto de Lei Complementar nº 14/2019  
Autoria - Mesa Diretora

Altera dispositivos que menciona na Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Ficam renumerados os incisos constantes do **artigo 3º**, conforme da seguinte forma:

**Art. 3º** ...

I - ...

II - ...

III – Empregado Público – pessoa admitida em emprego público e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho;

IV - Vencimento – retribuição pecuniária mensal paga ao servidor, pelo exercício do cargo ou emprego público;

V – Remuneração – remuneração é o valor do vencimento, acrescido das vantagens pecuniárias e demais ganhos, incorporados ou não, recebidas pelo servidor público.”

**Art. 2º** O **artigo 10** da Lei passa a ter a seguinte redação:

**Art. 10** Os acréscimos pecuniários recebidos por servidor serão sempre calculados na forma da lei, incidindo sempre sobre o valor referência do salário base do servidor.”

**Art. 3º** Fica alterada a nomenclatura dos cargos de Vigia para Oficial Legislativo, constante no Anexo I da presente Lei.

**Art. 4º** Fica alterada e atualizada o constante no Anexo III, a descrição das funções dos cargos Zelador e Oficial Legislativo.

**Art. 5º** Fica fazendo parte constante da presente lei um Anexo IV, que dispõe sobre a atualização da nomenclatura dos cargos efetivos.

**Art. 6º** Fica fazendo parte constante da presente lei um Anexo V, que dispõe sobre o cargo extinto na vacância.

**Art. 7º** As despesas decorrentes para a aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 04 de novembro de 2019

Verª. Cássia de Moraes  
Presidente

ANEXO I

**Quadro de Pessoal****Empregos Públicos de Provedimento Permanente**

Quant.	Denominação	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Referência
01	Assistente Técnico de Recursos Humanos	Superior em Administração de Empresas ou Recursos Humanos	30 h	05
01	Assistente Legislativo (extinto na vacância)	Ensino Médio	40 h	04
01	Analista de compras	Ensino Médio	40 h	05
02	Agente Legislativo	Ensino Superior	40 H	04
01	Analista Legislativo (extinto na vacância)	Ensino Superior	30 h	07
01	Contador	Ensino Superior em Contabilidade com inscrição no CRC Conselho Regional de Contabilidade	30 h	07
01	Zelador	Ensino Médio	40 h	03
01	Motorista	Ensino Fundamental, com CNH categoria “D”	40 h	04

01	Jornalista	Curso superior em Jornalismo com registro profissional no Ministério do Trabalho (MTb)	35 h	04
02	Recepcionista	Ensino Médio	40 h	03
01	Procurador	Bacharel em Direito com inscrição da OAB	20 h	05
03	Auxiliar de Limpeza	Ensino Fundamental	40h	01
01	Técnico em Informática	Técnico/Tecnólogo em Informática	40 h	04
03	Oficial Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40 h	04
01	Controlador Interno	Bacharel em Ciências Contábeis ou Administração.	30 h	07
01	Auxiliar de Serviços Gerais (extinto na vacância)	Ensino Fundamental	30h	01
01	Servente Masculino	Ensino Fundamental	40 h	01

**ANEXO III****Zelador: Cargo Efetivo**

Descrição Sumária:

Executar funções de zeladoria no prédio da Câmara, promovendo a limpeza e conservação do mesmo e vigiando o cumprimento do Regimento Interno, para assegurar o aseo, ordem e segurança do prédio e o bem-estar dos Vereadores, Servidores e da população.

Descrição Detalhada:

Executa e supervisiona trabalhos rotineiros de eletricista, promovendo a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, campainhas, chuveiros, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas.

Executa e supervisiona manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, reparando peças e partes danificadas.

Executa e supervisiona serviços de confecção ou reparação de peças ou artefatos de madeira e assentamentos de portas, consertos em geral e adaptação de acessórios.

Executa e supervisiona serviços de acabamento em geral, verificando material e ferramentas necessárias, além de trabalhos de manutenção corretiva de paredes, pavimentos e calçadas.

Verifica regularmente a situação de portas, janelas e iluminação, contribuindo para a segurança do ambiente e economia no consumo energia elétrica.

Auxilia na verificação se a pessoa procurada está no prédio, utilizando o telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local.

Oferece todo suporte logístico ao departamento que está lotado, para a execução de todo trabalho da Casa, constante na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal e nos projetos, sociais, educacionais e institucionais a serem desenvolvidos e criados pela Câmara.

Acompanha os serviços executados por terceiros e as visitas técnicas de empresas.

Dirige veículos leves, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades.

Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Oficial Legislativo: Cargo Efetivo (Extinto na vacância)**

Descrição detalhada:

Executar os serviços de vigilância, guarda e proteção do patrimônio físico e humano;

Controlar a entrada e saída de pessoas nos prédios, além de acompanhar o monitoramento de alarmes, câmeras e outros equipamentos de segurança do prédio.

Auxilia na fiscalização da entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios públicos, observando o movimento delas na portaria principal, em elevadores, escadas e garagem, procurando identificá-las e registrando-as em formulários apropriados, visando manter a ordem e a segurança dos funcionários, autoridades e visitantes.

Oferece todo suporte logístico ao departamento que está lotado, para a execução de todo trabalho da Casa, constante na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal e nos projetos, sociais, educacionais e institucionais a serem desenvolvidos e criados pela Câmara.

Oferece apoio nos eventos realizados pela Câmara Municipal.

Dirige veículos leves, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades.

Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO IV****Atualização de Nomenclatura de Cargos de Provedimento Efetivo**

Situação Atual	Situação Nova
Vigia	Oficial Legislativo

## ANEXO V

Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão a serem Extintos na Vacância

Quantidade	Denominação	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Referência
03	Oficial Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40 h	04

Cordeirópolis, 04 de novembro de 2019

**Verª. Cássia de Moraes**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.20/2019** - Pregão Presencial N.13/2019. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa M.G EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ/MF 03.914.296/0001-44 - valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a **CONVOCAÇÃO** para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 07/11/2019.

**Cássia de Moraes**  
Presidente da Câmara

**PREGÃO PRESENCIAL - 12/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18/2019 - PROCESSO N. 19/2019, firmado em 04/11/2019. Objeto: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS E DE PLANO DE AÇÕES VISANDO A ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência. EMPRESA VENCEDORA: OXIGENIUS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ/MF. 09.490.866/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.40.08 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2019, suplementadas se necessário. PRAZO: 3 (três) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 07 de novembro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL - 13/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18/2019 - PROCESSO N. 19/2019, firmado em 04/11/2019. Objeto: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS E DE PLANO DE AÇÕES VISANDO A ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência. EMPRESA VENCEDORA: OXIGENIUS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ/MF. 09.490.866/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.40.08 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2019, suplementadas se necessário. PRAZO: 3 (três) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 07 de novembro de 2019.

**C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia 18 de novembro, às 19 horas, no Plenário "Vereador Írio Alves", na Câmara Municipal de Cordeirópolis, referente ao projeto:

**Projeto de Lei 54/2019, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município Cordeirópolis, suas normas disciplinadores e dá outras providências, com posterior alteração, conforme específica.";**

Cordeirópolis, 07 de novembro de 2019.

**Verª. Cássia de Moraes**  
Presidente

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**C O M U N I C A D O**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
**ALLAN SILVA DE CASTRO**  
**ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA**  
**ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO**  
**ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR**  
**BRAULIO LUCIO PASCOALATO**  
**CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI**  
**CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA**  
**ELISON DA SILVA LACERDA**  
**FELIPE GABRIEL PEREIRA**  
**FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA**  
**GEORGE MARTINS BARBOSA**  
**IVAN ANTONIO DA SILVA**  
**JEFERSON ANDRE LOPES**  
**JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS**  
**JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS**  
**LEANDRO FIRMINO DO CARMO**  
**LEONARDO DOS SANTOS BENFICA**  
**LEONARDO FERNANDO AMBROSIO**  
**LUCAS DOS SANTOS GUERRA**  
**LUCAS NASCIMENTO AGUIAR**  
**LUCIANO DOS SANTOS LIMA**  
**LUIZ FABIANO MOSQUEIRA**  
**MAYKON BRITO DE OLIVEIRA**  
**MIZAEEL DA SILVA COSTA**  
**OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO**  
**PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA**  
**RAFAEL SCAPIM FURTADO**  
**ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ**  
**RONALDO PAULO DE SOUZA**  
**TEYLON LIMA SILVA**  
**TIAGO LUCAS DO CARMO**  
**VINICIUS CARDOSO DE LIMA**  
**VINICIUS DA SILVA LIRA**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045